



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 69/2020, que "Altera a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e dá outras providências".

Adicione-se ao - **Anexo I - Tabela de Usos e Atividades**

1 - Permitir nas UOS CSIIR 1 NO, CSIIR 1, CSIIR 2 NO e CSIIR 2 as seguintes atividades de uso comercial:

4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.47-8 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações

4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais

4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (sem atividade de fracionamento e condicionamento associada)

4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (vide outros equipamentos e artigos citados nas Notas Explicativas da CNAE)

2 - Permitir na UOS CSIIR 2 NO a seguinte atividade de prestação de serviços:

2950-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

JUSTIFICAÇÃO:

Estas atividades eram permitidas nos Planos Diretores Locais (PDL) de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia. Com a edição da LUOS, em vigor, tornaram-se não permitidas, ou seja, a LUOS retroagiu e, com isto, prejudicou a viabilidade de funcionamento dessas atividades e principalmente frustrou quem apostou em investimentos que eram permitidos nos Planos Diretores Locais (PDL).

Brasília, 18 de março de 2022.

IOLANDO
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 18/03/2022, às 16:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0725616** Código CRC: **4EA96818**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

00001-00011574/2022-07

0725616v5